DECRETO LEGISLATIVO Nº. 0003/96

"Fixa o Subsídio do Prefeito Municipal e a Verba de Representação do Prefeito, Vice-Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, para o período de 1º. de janeiro de 1.997 a 31 de dezembro de 2.000"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA Estado de São Paulo, aprovou, e o, Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA o seguinte . . .

DECRETO

ARTIGO 1º.:- Fica fixado para a próxima Legislatura, com início em 1º. de janeiro de 1.997 e término em 31 de dezembro de 2.000, o subsídio do Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, em 15 (quinze) pisos salariais e a Verba de Representação em 7 (sete) pisos salariais do funcionalismo público municipal, mensais, corrigidos a partir de 1º. de janeiro de 1.997 pelo percentual de reajuste concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, objetivando a atualização de sua expressão monetária, a fim de preservar o seu valor real.

ARTIGO 2º.:- A verba de representação do Vice-Prefeito Municipal fica fixada, para o mesmo período em 6 (seis) pisos salariais e do Presidente da Câmara Municipal em 2,5 (dois e meio) pisos salariais do funcionalismo público municipal, corrigidas a partir de 1º. de janeiro de 1.997 pelo percentual de reajuste concedido mensalmente aos funcionários municipais, objetivando a atualização de sua expressão monetária, a fim de preservar o seu valor real.

ARTIGO 3º.:- A atualização de que tratam os artigos 1º. e 2º., serão automáticos sempre que ocorrer reajuste para os Servidores Públicos Municipais, no mesmo percentual.

ARTIGO 4º.:- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, suplementados se necessários.

ARTIGO 5º.:- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação e sua aplicação com a devida correção de valores à partir de 1º. de janeiro de 1.997 com vigência até 31 de dezembro de 2.000, revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis (21/05/1.996).